

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RESOLUÇÃO CRMV-MS N. 135, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Revoga a Resolução 32, de 2008, publicada no DOE-MS n. 7.216, de 20 de maio de 2008, pg. 68; Resolução 35, de 16 de setembro de 2008, publicada no DOE-MS n. 7.304, de 25 de setembro de 2008, pg. 61; Resolução 79, de 2018, publicada no DOE-MS n. 9.733, de 03/09/2018, pg. 24 e Resolução 91, de 2020, publicada no DOU de 21-05-2020, seção 1, pg. 166/168.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, especialmente no seu Artigo 4º, alínea “r” e Artigo 11, alínea “i”, instituído e aprovado pela Resolução CFMV n. 591, de 26 de junho de 1992 (RIP), do Conselho Federal de Medicina Veterinária -CFMV;

Considerando resolução 1562, de 16 de outubro de 2023 que atualiza e consolida a regulamentação da responsabilidade técnica no âmbito do Sistema CFMV/CRMVS, publicada no DOU de 18/10/2023, Seção 1, págs. 220 e 221;

Considerando resolução 1596, de 26 de março de 2024 resolução nº 1596, que dispõe sobre Diretrizes Gerais de Responsabilidade Técnica em Programas, Campanhas e Mutirões de esterilização cirúrgica de caninos e felinos domésticos com a finalidade de manejo populacional, publicada no DOU de 3/4/2024, Edição 64, Seção 1, página 93;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a resolução 32, de 2008, publicada no DOE-MS n. 7.216, de 20 de maio de 2008, pg. 68; resolução 35, de 16 de setembro de 2008, publicada no DOE-MS n. 7.304, de 25 de setembro de 2008, pg. 61; resolução 79, de 2018, publicada no DOE-MS n. 9.733, de 03/09/2018, pg. 24 e Resolução 91, de 2020, publicada no DOU de 21-05-2020, seção 1, pg. 166/168.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 12 de julho de 2024.

Méd. Vet. Leonardo Azambuja Jacarandá

CRMV-MS n. 2296

Secretário-Geral

Méd. Vet. Thiago Leite Fraga

CRMV-MS n. 3875

Presidente

**CD INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA** torna público que requereu, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, a Renovação da LO-01/2020 para uma USINA DE PRESERVAÇÃO QUÍMICA DE MADEIRA (UPM), com área útil até 1.000 m² – Atividade COD. 6.69.1, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Requerimento

Orbem Empreendimento Imobiliário Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Licença Ambiental Modalidade LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para atividade 2.69.1 de SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas. Localizada à Rodovia BR 497, km d17, s/n, Município de Paranaíba –MS.